



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Processo nº 23036.001231/2022-42

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Diretor de Gestão e Planejamento do Inep, **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, conforme demandado pela CRL no Projeto Básico (SEI n.º 1038278).

1.2. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Presidente do Inep, nos termos do Decreto n.º 11.204/2022, Art. 22, inciso VI.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Contratada:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

2.2. **CNPJ:** 07.797.967/0001-95.

2.3. **Valor Total da Contratação:** R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

2.4. Diante dos dados expostos, o Presidente do Inep **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 22, inciso VI, do Decreto n.º 11.204/2022, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, conforme Projeto Básico (SEI n.º 1038278) e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto n.º 10.193/2019, a contratação.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

3.2. **Da Publicação:**

3.3. Publique-se no [portal](#) do INEP.

Reconheço.

JÔFRAN LIMA ROSENO

Diretor de Gestão e Planejamento

Ordenador de Despesas do Inep

Ratifico.

CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO

Presidente substituto do Inep

SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - Cobertura, Ala A - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70610-908

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.inep.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Jôfran Lima Roseno, Diretor(a) de Gestão e Planejamento/Ordenador(a) de Despesa**, em 15/12/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Moreno Sampaio, Presidente, Substituto(a)**, em 15/12/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1061350** e o código CRC **3943FDA7**.

